

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL MUNICIPAL
DA PREFEITURA
EM 26 / 09 / 13

LEI Nº. 1 209

do Espírito Santo

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 26 / 09 / 2013
Assinatura do Responsável

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominado Logradouro Público, localizado no Bairro São Sebastião, nos termos do que dispõe a Lei nº 0150/88 de 12 de janeiro de 1988, perto do Campo do Clube dos Trinta – sentido Rua Dom Pedro I e Clube Recreativo Ribanense, Bairro São Sebastião, neste Município, a saber

I – “RUA WALASE PINTO SANT’ANA”

Parágrafo único – O Logradouro a que se refere este artigo, esta identificado no anexo I, que faz parte integrante desta lei

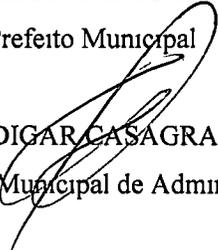
Art 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze


EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
Prefeito Municipal


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração